

## Anexo IV

### **REGULAMENTO INTERNO DO FÓRUM DO CAMPO LACANIANO – RIO DE JANEIRO**

#### **Histórico:**

O Fórum do Campo Lacaniano – Rio de Janeiro (FCL-RJ) constituiu-se em agosto de 1998 como um espaço de reflexão crítica do movimento psicanalítico, articulado a outros Fóruns do Campo Lacaniano, em nível nacional e internacional. Em seu seio, deu nascimento a Formações Clínicas do Campo Lacaniano (FCCL-Rio), fundadas em março de 1999, e que, desde então, albergam o FCL-RJ. Em novembro de 1999, foi fundada a Internacional dos Fóruns (IF) integrada pelo FCL-RJ. Em dezembro de 2001 foi criada a que hoje é a Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL), em Paris, e suas atividades no Rio de Janeiro foram assumidas pelo FCL-RJ. Em outubro de 2019, o FCL-RJ passou a integrar nacionalmente a Federação dos Fóruns do Campo Lacaniano, ou Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano – Brasil. Em consequência, o FCL-RJ albergado por FCCL-Rio até então, passa, a partir desta data, protagonizar, no âmbito da IF-EPFCL, as atividades fundamentais na transmissão, ensino e pesquisa da psicanálise na cidade do Rio de Janeiro, exigindo com isso a revisão de nosso Regulamento. Formações Clínicas do Campo Lacaniano – Rio de Janeiro, passa agora a integrar o Fórum do Campo Lacaniano – Rio de Janeiro como um de seus setores, como Formações Clínicas.

#### **Iª PARTE: Do ensino**

1. O ensino do Fórum do Campo Lacaniano – Rio de Janeiro (FCL-RJ) é sustentado pelos Membros da Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL) que também são membros do FCL-RJ e é orientado pelo Conselho de Orientação e Ensino do FCL-RJ, constituído por nove desses membros da EPFCL, eleitos em Assembleia Geral. Membros de Fórum poderão ser convidados pelo Conselho a ministrar ensino. Ele se organiza em Seminários, Redes de pesquisa, Atividades do Fórum e em Formações Clínicas.
2. Os seminários de estudo de fundamentos são baseados em textos de Freud e de Lacan.
3. As Redes de Pesquisa podem ser permanentes ou efêmeras. São coordenadas por pelo menos um Membro de Escola e um Membro de Fórum pode co-coordenar. Podem

participar: Membros de Fórum e Participantes do FCL-RJ.

As redes de pesquisa poderão se desdobrar em:

- a) seminários de pesquisa;
- b) seminários de leitura de textos de Freud e de Lacan;
- c) seminários clínicos de apresentação de paciente;
- d) construção de casos clínicos.

4. As Atividades do Fórum, abertas ao público geral, são propostas e coordenadas por Membros de Fórum, acolhidas pelo Conselho. São elas:

- a) Atividades da Biblioteca;
- b) Questões clínicas em debate;
- c) Cartéis;
- d) Psicanálise e Conexões, e
- e) Pesquisas em andamento.

5. O Seminário de Membros do Fórum é coordenado por um membro do Conselho, indicado pelo mesmo. Nele é facultada a inserção de participantes, a partir de solicitação ao coordenador do Seminário e concordância do Conselho de Orientação e Ensino.

6. Formações Clínicas é um setor do FCL-RJ no qual são oferecidos Módulos Temáticos semestrais e Cursos de extensão em psicanálise. Este setor é coordenado por dois Membros de Escola que também são Membros de Fórum, que permutam a cada novo Conselho, e os responsáveis são indicados pelo Conselho de Orientação e Ensino dentre alguns Membros de FCL-RJ.

7. São Módulos Temáticos, semestrais:

- a) MÓDULO DE FUNDAMENTOS;
- b) MÓDULO DE LEITURA;
- c) MÓDULO DE ESCOLA;
- d) MÓDULO CLÍNICO.

8. O Conselho de Orientação e Ensino do FCL-RJ poderá propor Cursos de Extensão dirigidos a públicos específicos, a cada vez que assim o julgar conveniente. É o caso do Curso de Extensão de Formações Clínicas, que vem sendo ministrado desde 2018, com grande sucesso. Coordenam um Curso, Membros de Fórum indicados pelo Conselho, sob a supervisão da Comissão Científica de dois Membros de Escola que também sejam Membros do FCL-RJ.

9. Os membros e participantes do FCL-RJ têm direito a frequentar todas as atividades de

ensino e pesquisa, salvaguardado o que consta do item 5 acima; devem, entretanto, contatar os coordenadores das redes de pesquisa, para efetivar sua participação nas mesmas.

10. O ensino de FCL/RJ é endereçado a membros e participantes com curso superior completo e alunos de graduação a partir do penúltimo ano universitário, independente da área de estudos.

11. Podem frequentar as atividades de ensino Membros Visitantes de outros Fóruns do Campo Lacaniano, tanto nacionais quanto internacionais, e Ouvintes que assim o desejarem, desde que aceitos pelo coordenador da atividade, e devidamente inscritos junto à Secretaria do FCL-RJ.

12. Além dos certificados de atividades avulsas – cursos, jornadas, palestras – o FCL-RJ poderá fornecer três tipos de certificado anual, com carga horária:

a) certificado simples de frequência (por uma atividade);

b) certificado de estudo (por pelos menos um seminário e pelo menos duas outras atividades), explicitado o período da participação nessas atividades;

c) certificado por módulo e/ou Curso de Formações Clínicas.

13. O Conselho de Orientação e Ensino tem um Coordenador eleito em seu seio dentre seus membros. Suas funções são:

a) Convocar e coordenar as reuniões de Conselho;

b) Velar pelo cumprimento das decisões do Conselho.

14. As decisões do Conselho são tomadas por votação simples em reunião. Em caso de empate, o Coordenador terá voto de Minerva.

15. Nenhum Membro recebe salário por qualquer atividade de gestão, ensino ou coordenação.

16. Todo coordenador de qualquer das atividades acima recebe da Secretaria a lista de pagantes para controle de participação nas atividades. É vedada a participação em alguma atividade no caso de ser verificado o débito por mais de dois meses.

## **IIª PARTE: Das admissões e cotizações**

1. O FCL-RJ tem três modalidades de inserção: o Membro de Escola, o Membro de Fórum

e o Participante.

2. A admissão no FCL-RJ é de responsabilidade da Comissão de Acolhimento, coordenada por dois membros do Colegiado de Delegados do FCL-RJ na IF-EPFCL. A Comissão tem seu próprio regulamento interno. É o próprio Colegiado que escolhe, dentre seus membros, os que coordenarão a Comissão de Acolhimento no biênio. Esses coordenadores decidirão quem comporá a Comissão.

3. O Fórum do Campo Lacaniano do Rio de Janeiro tem um Projeto de Políticas Afirmativas com o objetivo de sustentar a imprescindibilidade de proporcionalidade de seus membros e participantes com a composição étnica da população brasileira. Destinam-se a profissionais de baixa renda, prioritariamente afrodescendentes e povos indígenas, objeto de regulamento interno próprio e seguirão orientações específicas por meio de Edital. A formulação dos editais ficará sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas e Auxílio.

4. As cotas destinadas ao FCL-RJ são fixadas pela Diretoria, a serem pagas mensalmente. É também a Diretoria que propõe à Assembleia Geral a correção da cota, sempre que julgá-lo necessário.

5. Os Membros de Escola pagam a cota mensal destinada ao FCL-RJ, a cota da Federação dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL-Brasil), a cota anual da Internacional dos Fóruns (IF-EPFCL) e a cota anual internacional da EPFCL. A IF-EPFCL orienta o modo de pagamento das cotas internacionais anuais, e o Colegiado de Delegados do FCL-RJ, em associação com a Diretoria, orientará o modo de pagamento destas cotas.

6. Os Membros de Fórum pagam a cota mensal destinada ao FCL-RJ, a cota da Federação dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL-Brasil) e a cota anual da Internacional dos Fóruns (IF-EPFCL). Esta última é recolhida a partir da cobrança enviada pelo Colegiado de Delegados.

7. Os participantes pagam uma cotização mensal estabelecida pela Diretoria.

8. O participante perde o direito de frequentar as atividades de ensino e pesquisa em caso de não pagamento da cota estabelecida pelo período de dois meses consecutivos.

9. Casos de readmissão são reavaliados pela Diretoria.

10. Os Membros Visitantes pagam uma taxa fixada pela Diretoria, o que lhes franqueia a participação em todas as atividades regulares do FCL-RJ.

11. Os Ouvintes serão necessariamente de fora do estado do Rio de Janeiro e serão admitidos pela Comissão de Acolhimento para assistir a apenas uma atividade, mediante

pagamento da taxa do mês em curso, fixada pela Diretoria para este fim.

### **IIIª PARTE: Do Organograma**

1. O FCL-RJ é gerido por um Conselho de Orientação e Ensino e uma Diretoria. Como se lê no seu estatuto, os Diretor Presidente e Vice-Diretor Presidente são necessariamente membros do Conselho de Orientação e Ensino. Para se candidatar a assumir qualquer uma destas funções, é preciso ser Membro de Escola.

2. O FCL-RJ também tem um Colegiado de Delegados, eleitos a cada dois anos sob candidatura dentre os Membros de Fórum, conforme as orientações da Carta internacional da IF-EPFCL, votada em Assembleia Geral da IF-EPFCL.

3. Composição das Coordenações:

**FORMAÇÕES CLÍNICAS:** os coordenadores serão dois Membros de Escola designados pelo Conselho de Orientação e Ensino, sendo que a cada 2 anos um dos membros será substituído pelo Conselho de Orientação e Ensino, podendo o outro ficar por no máximo mais 2 anos (totalizando no máximo 4 anos), caso queira permanecer.

**CLÍNICA de Psicanálise:** os coordenadores serão dois Membros de Escola designados pelo Conselho de Orientação e Ensino, sendo que a cada 2 anos um dos membros será substituído pelo Conselho de Orientação e Ensino, podendo o outro ficar por no máximo mais 2 anos (totalizando no máximo 4 anos), caso queira permanecer.

**ReUrge:** a coordenação contará com ao menos um Membro de Escola, designado pelo Conselho de Orientação e Ensino, e ele convidará um Membro de Fórum. O Membro de Escola ficará, em princípio, por dois anos, podendo permanecer mais dois anos (totalizando no máximo 4 anos), hipótese em que terá que convidar outro Membro de Fórum para o novo período de dois anos.

**LABORATÓRIO DE ORIENTAÇÃO POLÍTICA:** a coordenação contará com ao menos um Membro de Escola, designado pelo Conselho de Orientação e Ensino, e ele convidará um Membro de Fórum. O Membro de Escola ficará, em princípio, por dois anos, podendo permanecer mais dois anos (totalizando no máximo 4 anos), hipótese em que terá que convidar outro Membro de Fórum para o novo período de dois anos.

**BIBLIOTECA E PUBLICAÇÕES:** os coordenadores serão dois Membros de Fórum designados pela Diretoria;

**CARTEL:** os coordenadores serão dois delegados, designados pelos próprios delegados;

**COMISSÃO DE ACOLHIMENTO:** os coordenadores serão dois delegados, designados

pelos próprios delegados.

#### **IVª PARTE: Da Clínica de Psicanálise**

1. A Clínica de Psicanálise do Fórum do Campo Lacaniano – Rio de Janeiro tem dois coordenadores Membros de Escola e nomeados pelo Conselho.

2. São funções do(s) Coordenador(es) da Clínica de Psicanálise do FCL-RJ:

a) receber as propostas dos Membros de Fórum que desejam atender na Clínica de Psicanálise e entrevistá-los;

b) esclarecer que o atendimento terá lugar no consultório de cada um;

c) estipular que o pagamento do tratamento será estabelecido caso a caso;

d) esclarecer que os Membros que se inscrevem na Clínica de Psicanálise devem estar em análise com um analista escolhido a seu critério, estar em supervisão com um analista Membro de EPFCL e ter se autorizado por si mesmos a atender;

e) receber mensalmente os nomes, endereços e telefones daqueles que procuram os serviços da Clínica de Psicanálise;

f) velar pela distribuição entre os Membros inscritos, dos casos clínicos recebidos (item e);

g) decidir sobre qualquer problema ocorrido na Clínica de Psicanálise;

h) tomar as providências para o reencaminhamento dos casos, desde que isso se faça necessário;

i) prestar contas semestralmente do funcionamento da Clínica de Psicanálise ao Conselho.

3. A Clínica de Psicanálise contará com um telefone e uma secretaria que podem ser ou não os mesmos do FCL-RJ. O funcionamento da Clínica de Psicanálise é divulgado em locais acadêmicos e de assistência pública.

4. Cabe à Diretoria a divulgação da Clínica de Psicanálise e dar a ela todo suporte para um bom funcionamento.

5. Para participar da Clínica de Psicanálise, o Membro de Fórum deve ser aprovado pela Coordenação da Clínica. Deve estar inscrito em pelo menos dois Seminários do FCL-Rio,

há pelo menos um ano; ele deve continuar frequentando os seminários durante sua permanência na Clínica, e deve obrigatoriamente frequentar sua Oficina clínica e sua Reunião clínica.

6. A Clínica de Psicanálise tem oficinas de construção de caso clínico cuja frequência é obrigatória para aqueles que atendem na Clínica. É também obrigatória a apresentação nas oficinas dos casos em atendimento.

8. Cada participante da Clínica de Psicanálise só pode fornecer um endereço para atendimento; seu tempo de permanência na Clínica não pode exceder o período de quatro anos. No momento de seu desligamento da Clínica, os casos que estiverem sob sua responsabilidade, assim permanecerão.

9. O participante da Clínica de Psicanálise deve frequentar assiduamente as reuniões mensais da Clínica com o(s) Coordenador(es).

10. Cada participante da Clínica de Psicanálise pode ter no máximo cinco pacientes em atendimento encaminhados pela Clínica.

#### **Vª PARTE: a ReUrge**

1. A ReUrge oferece atendimento psicanalítico gratuito através dos analistas praticantes Membros do FCL-RJ. O atendimento visa à população que se encontra em situação de urgência e sem condições de custear sua análise na periferia da região metropolitana do Rio de Janeiro. Constitui também uma rede de pesquisa sobre o tema do atendimento de urgência *online* e gratuito, seus impasses, dificuldades e avanços.

2. Ela é coordenada por um Membro de Escola e um Membro de Fórum designados pelo Conselho de Orientação e Ensino.

3. Seu funcionamento interno se organiza em cartéis que contribuem também na sustentação das decisões administrativas quando das reuniões convocadas pela Coordenação da ReUrge.

#### **VIª PARTE: Laboratório de Orientação Política**

Em 2018, foi criado no Encontro da IF-EPFCL, em Barcelona, o Laboratório Internacional de Orientação Política da Escola encarregado da reflexão e da orientação que nossa Escola toma diante das urgências da época. Trata-se de pensar o papel do psicanalista e de uma Escola de Psicanálise na conjuntura em que ela se encontra. O Laboratório é um lugar de reflexão e pesquisa sobre os fundamentos da psicanálise diante das questões prementes da Pólis, a Cidade dos Discursos, para que o analista, como diz Lacan, esteja à altura da subjetividade de sua época. Trata-se de desenvolver o que Lacan

chamou de o papel da Escola "no dever que lhe compete em nosso mundo" (cf. Ato de fundação da Escola).

1. O Laboratório de Orientação Política do FCL-RJ é coordenado por um Membro de Escola e um Membro de Fórum.
2. As atividades do Laboratório terão temas definidos conforme a conjuntura e urgências do momento.
3. Ele realiza uma atividade mensal no FCL-RJ aberta aos Membros de Fórum, e mediante convite da Coordenação, um participante poderá, eventualmente, estar presente.

#### **VII<sup>a</sup> PARTE: Da Biblioteca e Publicações**

1. A Biblioteca do FCL-RJ é pública, inscrita no Conselho Regional de Biblioteconomia – 7a Região (CRB7), sob o Registro 1231, com o nome de Biblioteca do Campo Lacaniano do Rio de Janeiro. Ela tem dois coordenadores que são Membros de Fórum e designados pela Diretoria a cada dois anos.
2. A Coordenação formará comissões a seu critério, visando à melhor implantação e funcionamento da Biblioteca e publicações.
3. Cabe à Coordenação da Biblioteca e Publicações, se ela julgar necessário, redigir um regulamento interno e submetê-lo à aprovação do Conselho de Orientação e Ensino e à ratificação pela Assembleia Geral.
4. Cabe à Coordenação da Biblioteca as tarefas de:
  - a) adquirir livros, revistas e todo o material necessário para o bom funcionamento;
  - b) manter um acervo digitalizado;
  - c) responsabilizar-se pelas publicações do FCL-RJ, como por exemplo, as revistas *Marraio e Folhetim*;
  - d) organizar a divulgação, venda e distribuição tanto das publicações, assim como a disponibilização do acervo da Biblioteca aos usuários através de fotocópias, digitalizações, etc.;
  - e) receber doações que possam ampliar e beneficiar o acervo da Biblioteca e

adquirir assinaturas com outras bibliotecas;

f) organizar o acervo;

g) contratar, mediante a aprovação da Diretoria, os funcionários necessários;

h) determinar o funcionamento efetivo da Biblioteca segundo seu regulamento interno, caso haja.

5. Cabe à Diretoria do FCL-RJ arcar com a manutenção administrativa da Biblioteca e a contratação de bibliotecária; cabe-lhe também garantir o funcionamento da parte informática e a preservação do local. A Coordenação de Biblioteca e Publicações tem crédito mensal no valor definido pela Assembleia Geral, para aumento do acervo, aquisição de material e outras aquisições necessárias ao crescimento da Biblioteca. O Diretor Tesoureiro do FCL/RJ encaminhará relatório mensal à coordenação de Biblioteca, do qual constem créditos e débitos da Biblioteca. O Diretor Tesoureiro pagará qualquer valor demandado pela Coordenação de Biblioteca e Publicações, desde que tal valor não ultrapasse o montante do crédito que tiver constado no relatório do mês anterior e desde que tal pagamento seja feito contra nota fiscal.

6. Cabe à Coordenação da Biblioteca e Publicações constituir comissões de publicação de forma a garantir a realização das publicações definidas em Assembleia Geral, para o que contará com a colaboração direta da Diretoria.

### **VIII<sup>a</sup> PARTE: Das jornadas de trabalho**

1. O Conselho de Orientação e Ensino deverá escolher, ao início de cada ano, o tema das jornadas anuais.

2. O tema escolhido terá a função de dar um vetor aos trabalhos do ano.

3. Na jornada anual será apresentado e debatido o produto do trabalho de ensino e pesquisa do FCL-RJ.

4. O Conselho de Orientação e Ensino poderá receber propostas de temas vinculados a pesquisas em curso e estudará a melhor forma de sua realização. Como exemplo, o

*Bloomsday*, que o FCL-RJ já realiza há onze anos, no mês de junho de cada ano.

5. A Coordenação de Cartéis, sempre que possível, proporá Jornadas de Cartéis.

6. É possível a realização de jornadas conjuntas com outros Fóruns do Campo Lacaniano.

#### **IX<sup>a</sup> PARTE:**

Disposição Transitória:

1. O regulamento será reavaliado em um prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

#### **Diretoria:**

---

Antonio Luiz Quinet de Andrade  
Diretor Presidente

---

Maria Helena Martinho  
Vice-Diretora Presidente

---

Geisa Freitas  
Diretora Tesoureira

---

Rosana Maldonado  
Diretora Secretária